

TERMO ADITIVO DE CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2020-03PPRP**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2020-03PPRP, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA FACIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, com sede na AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.622.563-34, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa FACIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na RUA DOM HELIO CAMPOS, 720, MONTEIRO DE MORAES, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.581/0002-19, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). CÁSSIO NOGUEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.321.633-63, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18001202003PPRP, resultante do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 18.001/2020-PPRP, cujo objeto é o(a) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o(a) REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DOS COMBUSTÍVEIS, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. O ACRÉSCIMO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA CORRESPONDE A UM AUMENTO NOS PREÇOS VERIFICADOS NAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DO FORNECEDOR, PASSANDO O VALOR DA GASOLINA COMUM DE R\$ 4,23 (QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) PARA R\$ 4,75 (QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 - O valor total a ser acrescido da presente avença é de R\$ 686,40 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	REAJUSTE	VALOR ATUAL	QTD.	VALOR TOTAL
1	3716 - GASOLINA COMUM - (LITRO)	R\$ 4,23	R\$ 0,52	R\$ 4,75	1.320,00	R\$ 686,40
						TOTAL: R\$ 686,40

3.2 - O valor global do Contrato que era **R\$ 14.988,50** (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) passa a ser **R\$ 15.674,90** (quinze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro previsto neste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 – O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 65 INCISO II ALÍNEA D da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, como pela sua previsibilidade na Cláusula Terceira, item 3.2 do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos:

- 18 01 14 122 0022 2.119 3.3.90.30.01 1630000000
- 18 01 14 422 0022 2.121 3.3.90.30.01 1630000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

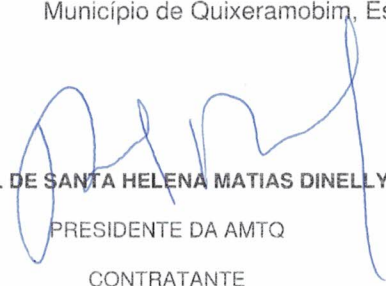
7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Fevereiro de 2021.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY

PRESIDENTE DA AMTQ

CONTRATANTE

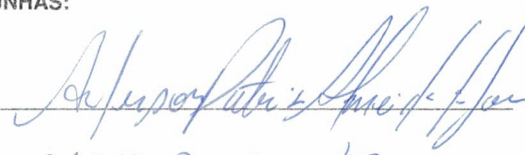

FACIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ Nº 05.785.581/0002-10

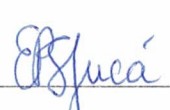
CONTRATADA

N. Fernandes
ADMINISTRADOR
RA/CE Nº 11643

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 

CPF: 010.708.083-42

2. NOME: 

CPF: 427.056.573-04